PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA - PI
CNPJ: 06.554.976/0001-92 - Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI)
email: prefeitura.agri@hotmail.com

AUTUAÇÃO
____/____/2025
Pg _____

13.1.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador de serviço das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1. É competente o foro da Comarca de Agricolândia-PI para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.
16.2 - E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Agricolândia-PI, 11 de março de 2025.

MARCOS ANTÔNIO CARVALHO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PLANECAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF

ID: 20DDEC1A55EE4

PREFEITURA DE GEMINIANO
nossa força é o povo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 016A/2025
MODALIDADE: DISPENSA Nº 005/2025
OBJETO: contratação de empresa para Aquisição de fardamentos para alunos e servidores da rede pública de ensino, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação de Geminiano-PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO-PI.
CONTRATADO: LILIAN DE CASTRO MACEDO NUNES LTDA.
CNPJ: 10.625.546/0001-91.
ENDEREÇO: Rua Cel Francisco Santos, Nº 251 – Bairro Centro – CEP: 64.600-002 – Picos - Piauí
VALOR GLOBAL: R$ 60.760,00 (sessenta mil e setecentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E OUTRAS FONTES.
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, ART. 75 E COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI 14.133/21.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/03/2026.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de março de 2025.

Geminiano (PI), 07 de março de 2025.

Francisco Jaillson da Silva Campos
Prefeito Municipal

ID: 497BC3D291AC4

PREFEITURA DE GEMINIANO
nossa força é o povo

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços e que foi identificado proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração; e

CONSIDERANDO que nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais;

AUTORIZO a DISPENSA SEM DISPUTA nº 005/2025 para contratação de empresa para Aquisição de fardamentos para alunos e servidores da rede pública de ensino, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação de Geminiano-PI, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa LILIAN DE CASTRO MACEDO NUNES LTDA, CNPJ: 10.625.546/0001-91, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cel Francisco Santos, Nº 251 – Bairro Centro – CEP: 64.600-002 – Picos - Piauí, representada pelo Sra. Lilian de Castro Macedo Nunes. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 60.760,00 (sessenta mil e setecentos e sessenta reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Geminiano – PI, 07 de março de 2025.

Francisco Jaillson da Silva Campos
Prefeito Municipal

DENGUE MATA



VOCÊ SABE ONDE MORA O PERIGO?

ACABE COM ELE.

JUNTOS CONTRA A DENGUE

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES